

ATA N.º 14/XII/2018

Reunião Ordinária

de 13/06/2018

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na Sala de reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

| | |
|--|----|
| 1. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS..... | 5 |
| 2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2018 | 7 |
| 3. XVIII ROMARIA A CAVALO MOITA - VIANA DO ALENTEJO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARTM - ASSOCIAÇÃO DE ROMEIROS DA TRADIÇÃO MOITENSE | 7 |
| 4. 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP..... | 8 |
| 5. “PERMUTA DE IMÓVEIS SITOS NA VILA E FREGUESIA DA MOITA” – ANTIGO QUARTEL DA AHBVM, POR LOTE DE TERRENO MUNICIPAL NO LOTEAMENTO DA MÃE D`ÁGUA SUL..... | 9 |
| 6. ADENDA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2016/2017..... | 12 |
| 7. CONTRATO – PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - 8..... | 12 |
| 8. “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N.º2 – ALHOS VEDROS” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DL 111B/2017, DE 31 DE AGOSTO..... | 14 |
| 9. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA S. ENERGIA..... | 14 |
| 10. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BARREIRO E DA MOITA - AMBM..... | 16 |

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir.

Sr. Vereador Luís Chula – Informou a Câmara de uma reunião efetuada com os Srs. Diretores dos Agrupamentos Escolares, a qual informou previamente ao Sr. Presidente, e em que esteve presente também a Sr.^a Vereadora Vivina Nunes. A reunião teve o objetivo de os sensibilizar e apresentar propostas, quer para o corpo docente quer para os alunos – as mesmas foram bem recebidas. Continuou informando que se seguirão os contactos particulares, com cada uma das escolas, para dar seguimento às propostas apresentadas.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Questionou, relativamente às crianças com necessidades educativas especiais, e em relação aos transportes escolares para fora do Concelho. Concretizando, referiu tratar-se de uma criança com multideficiência, com necessidades educativas especiais, por forma a dar resposta a um encarregado de educação e porque desconhece a legislação, de uma situação de transferência para uma unidade de multideficiência no concelho do Montijo. Solicita que a elucidem sobre o processo, embora tenha aconselhado à mãe, falar com a Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Interveio para esclarecer duas questões que lhe foram colocadas na última reunião. Em resposta à questão colocada pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, em quanto ficaria, na eventualidade de pagarem as Licenças dos Bailes do Palheiro, por baile, 3 grelhadores (6m² - 24 euros), 8 postes e mastros (21,34 euros), utilização do espaço público para espaço de restauração (500m² - 1450 euros), licença especial de ruído de recinto improvisado (64,94 euros), espaço para o baile (500m² - 1550 euros), num total de 3.110,28 euros.

Em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Aniceto, relativamente à situação de um terreno no Gaio-Rosário onde estava a haver um despejo de entulho, esclareceu que o terreno está em nome de uma pessoa que já faleceu, e que o despejo indevido do entulho dura há vários anos, tendo havido queixas recorrentes sobre esta situação. A informação recolhida no local refere que a situação é recorrente, despejando, inclusive a Câmara, entulho no local, o que pensa não ser verdade, tratando-se provavelmente de empresas que prestam serviços para a Câmara que lá vão despejar entulho, porque ninguém referiu a existência de carros identificados com o símbolo do Município. Os Serviços Municipais encontram-se a apurar a posse do terreno, que não tem sido fácil. Pretende, mal se consigam contactar os donos do terreno, tomar as diligências que se impõem, concluiu.

Sr. Vereador Carlos Albino – Solicitou esclarecimento após a intervenção do Sr. Vereador Luís Nascimento: - Se na Câmara, decorrente das suas empreitadas, existe ou não um plano de gestão dos resíduos e que acompanhamento faz esta relativamente a essa situação, para evitar potenciais encaminhamentos que não estejam de acordo com a lei que refere que os resíduos têm de ser tratados. Colocou ainda duas outras questões: a primeira, relacionada com o Mercado da Zona Sul e as condições de iluminação na envolvente do mesmo, porque lhe chegou informação através dos Municípios de que a iluminação na zona é deficiente, encontrando-se algumas luminárias já partidas, sem condições para funcionarem. Por fim, uma questão que se verificou no decorrer da presente semana nas traseiras da Rua Luzia dos Santos, na Baixa da Banheira, acima da Escola Mouzinho da Silveira, no espaço público municipal. Foram realizados, e bem, um conjunto de trabalhos, nomeadamente para solucionar a existência de raízes de uma árvore, que estavam a levantar o

pavimento, partindo-o. Foi colocado um pavimento novo. No entanto, como não foi colocada uma fita sinalizadora, no local, no final dos trabalhos - informação dada pelos moradores -, aquela falta deu origem a que o betão fresco fosse pisado, o que num primeiro momento podia provocar escorregamento e quedas de pessoas e comprometeu a qualidade do trabalho. Pretendia saber que tipo de fiscalização e acompanhamento a Câmara faz a este tipo de obras para precaver que este tipo de situações não se repita. Aproveitou ainda para alertar para o facto de a vegetação junto aos passeios, no local, já ser significativa.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Colocou a questão de alguns prédios em degradação estarem assinalados com baias, e fitas vermelhas, há já algum tempo, nomeadamente na Rua de Damão e junto ao café S. Lourenço, em Alhos Vedros. E em termos de proprietários, se a Câmara está a fazer algo para garantir que os respetivos prédios não coloquem em perigo a população, devido ao estado de degradação em que se encontram, apresentando inclusive fissuras já bastante visíveis, encontrando-se no passeio pedaços de cimento e de resíduos que vão caindo dos prédios. Mais, acrescentou, pretende saber se os proprietários foram notificados, e se existe um prazo para os proprietários tratarem da questão para que não estejamos na iminência de ver cair uma parede.

Sr. Vereador Luís Chula – Esclareceu, relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, que no caso concreto da Rua de Damão, os proprietários já foram notificados e responderam à Câmara Municipal solicitando que a Câmara derrubasse o edifício. Perante a situação, reuniu com o Sr. Presidente para avaliar a situação, e o que eventualmente decorreria quer do ponto de vista legal, quer do ponto de vista prático, se a Câmara, pudesse ou puder satisfazer a solicitação e sobretudo dos precedentes que poderia causar. Dessa conversa resultou o entendimento de que se deveria proceder a uma vistoria técnica por parte da Comissão de Vistorias do Município, para serem avaliadas do ponto de vista formal e técnico, as condições do edifício em questão. Continuou referindo que recebeu ontem o relatório da Vistoria, apontando este para a necessidade de serem efetuadas obras de manutenção, sendo a questão mais complicada a do cunhal do edifício, que está com uma fissura bastante acentuada. Perante esta situação o relatório foi dado a conhecer ao representante dos proprietários, bem como a realização da Vistoria. Relativamente ao prazo, o normal é um prazo de 20 dias úteis após a notificação.

Relativamente ao outro caso apontado, junto ao Café São Lourenço, disse, ele próprio e o Vereador Luís Nascimento estiveram no local há pouco tempo, tendo sido os proprietários notificados várias vezes. Retiraram do muro um arbusto que nascia na parede, tapando com cimento e pouco mais tendo feito.

Uma vez que a situação dos prédios em risco e em ruína, sobretudo em Alhos Vedro, preocupa-os bastante, em conjunto com os técnicos da Proteção Civil, no mês de maio fizeram uma observação e identificação de cerca de 20 prédios em ruína, só no Centro Histórico de Alhos Vedros. O resultado desse levantamento foi o pedido de notificação a todos os proprietários. Alguns, sendo recorrentes, voltaram a fazê-lo. Identificaram também uma situação no Bairro Gouveia, junto à coletividade em que também foi solicitado o procedimento normal, ou seja, que a Fiscalização Municipal faça as respetivas notificações.

A questão colocada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos é de facto uma preocupação que obriga a grande reflexão por parte da Câmara Municipal porque a Lei permite, em última instância, que a Câmara Municipal tome a posse administrativa dos edifícios, mas obriga a que sejam feitas as devidas reparações. Não sabe se haverá condições para que o Município assumira todos esses encargos. Dificilmente o poderá fazer.

No caso concreto da Rua de Damão, haverá uma solução porque dos contactos feitos com o representante dos proprietários, existe vontade de resolver a situação.

No caso em frente ao Café, em frente à esplanada, do que conhece é um proprietário que também é dono de um outro edifício que foi uma discoteca ou bar, de um proprietário que pensa ser o Sr. Julião, e que inclusive reside junto ao local, numa casa em perfeitas condições e bonita. Julga que também será o proprietário de todo aquele canto da Travessa do Mercado, que está numa situação muito deficitária.

Concluiu dizendo que há que refletir sobre o que fazer, até que ponto é que é possível chegar, porque existem situações que não são graves, mas outras são preocupantes. Também existem situações semelhantes na Moita e na Baixa da Banheira e que estão identificadas há muito tempo.

Sr. Presidente – Interveio para esclarecer que estas situações estão associadas a processos legais, que em si, são morosos, e que não dispensam que se esgote de todas as vias possíveis de diálogo e pressão sobre os proprietários para assumirem as suas responsabilidades. No entanto, quando se verifica uma situação de perigo eminente, para a segurança dos transeuntes, e não haja ação dos proprietários, a Câmara Municipal tem a capacidade legal de intervir mas tem de ser o último recurso. Tanto do ponto de vista legal, como da salvaguarda da Câmara, porque não é uma empresa de demolições e fazer e intervir, gastando milhares de euros, que é o que implicaria cada ação, que segundo a Lei podem ser ressarcidos, mas quando e como? Se existe dificuldade em contactar com os proprietários, que por vezes são dezenas de herdeiros, como vão reaver o dinheiro que vai ser investido?

Os processos estão a ser acompanhados e nas situações mais graves, podem estar perto de ter de intervir se não houver outra resolução.

Relativamente à questão dos entulhos, é quase impossível que quer os serviços municipais, quer empreitadas contratadas pelos serviços municipais depositem entulhos fora dos locais adequados. Os serviços municipais, porque as obras que são feitas diretamente e que provocam entulhos são de pequena monta e o pior que por vezes acontece quando há reparações de calçadas e espaços públicos é ficarem no local os montículos, durante demasiado tempo, para o que era desejável. Estão no local até que sejam removidos. O Município tem os seus contentores metálicos, que utilizam quando há obras de maior dimensão e que são colocados no local e removidos, portanto a questão colocada inicialmente em relação a estas obras não acontece.

As empresas contratadas para qualquer tipo de obra que seja feita, têm a obrigação contratual de transporte do material a vazadouros e tanto quanto é conhecido cumprem-no. Se tal não acontecer tem o mesmo tratamento que têm os outros acontecimentos dessa natureza, que não é fácil, porque os entulhos vão aparecendo nos locais mais recônditos. Mesmo assim, e até devido ao Mercado Imobiliário e da Construção ter diminuído nos últimos anos, ocorre menos, do que ocorreu em determinadas alturas, mas continua a aparecer nas matas e sítios mais escondidos. Nessas situações intervém a Fiscalização Municipal, a G.N.R. e em última instância é necessário fazer uma limpeza e acabam por ser os serviços municipais a recolher o que está nestes locais.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Esclareceu que nas necessidades educativas especiais, as crianças que têm de ir para unidades de referência, fora do Concelho, como acontece com as crianças surdas que têm de ir para o Seixal a competência é do Ministério da Educação. Tratando-se de uma transferência para uma escola fora da zona de residência e havendo oferta educativa no Concelho, dentro da área, havendo participação por parte do Município, tem a ver também com as questões da ação social escolar. No entanto ficou de verificar melhor a questão porque não lhe parece ser uma unidade de referência, para crianças sem resposta educativa, é uma transferência por opção dos pais.

Sr. Presidente – Relativamente às obras nas traseiras da rua Luzia dos Santos, referiu que a Câmara irá verificar o que se passa. No que concerne à limpeza das ervas, disse estar em curso porque este ano tiveram um desabrochar bastante acentuado. Com as chuvas de fevereiro e março cresceram bastante, e ainda continuam, porque como não ficou calor, este não lhes travou o crescimento. Agora têm de limpar, o problema são as dificuldades conhecidas com limitações de pessoal, não conseguindo dar uma resposta tão rápida quanto as pessoas desejariam, mas já não falta muito para ter o território do Concelho coberto.

Sr. Vereador Luís Chula – Complementou a informação que no que diz respeito aos entulhos nas matas e sítios recônditos: - O Gabinete Técnico/Florestal Intermunicipal Barreiro – Moita, recentemente, realizou uma vistoria em companhia do Comandante dos Bombeiros à “Mata da Preta”, sita nas traseiras da Escola Secundária da Baixa da Banheira, e concluiu que para além de situações de

ramadas que se encontram a obstruir os trilhos - que são os acessos que os Bombeiros têm de utilizar em situações que sucedem várias vezes por ano, segundo as informações é o ponto onde acontecem mais incêndios no Concelho -, encontraram no local, para além de entulho, carros desventrados com toda a matéria combustível dos acentos, forros das portas, carcaças de automóveis, ou seja, tudo o que não tem valor comercial. O que ficou determinado foi de que os Bombeiros e o Serviço Municipal de Proteção Civil, iriam fazer passagens periódicas por lá, entre as duas entidades, para criar alguma visibilidade. Os Bombeiros vão tirar alguns ramos que estão a obstruir a passagem dos veículos de socorro.

De seguida entrou-se no período da Ordem do Dia, alertando o Sr. Presidente para uma alteração na Ordem de Trabalhos, na ordem e numeração das propostas para que estas sejam encaixadas de acordo com a sua origem e dar uma numeração sequencial de acordo com esse sentido.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS

“As Festas tradicionais que se realizam nas diversas localidades do Concelho constituem momentos altos de vivência anual das comunidades respetivas. É também bastante significativo que as festas mantenham, todas elas, características marcadamente populares desde logo na sua forma de organização, bem como nas suas diversas componentes, sejam as religiosas, as taurinas e outras de forte tradição.

A Câmara Municipal tem dedicado à realização das Festas Tradicionais uma grande atenção, traduzida em apoios financeiros e em apoios logísticos diversos. Dando continuidade a essa orientação, propõe-se para este ano atribuir os respetivos subsídios, distribuídos da seguinte forma:

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Festas de Sarilhos Pequenos | 4.900 € |
| Festas do Rosário | 4.900 € |
| Festas do Vale da Amoreira | 5.500 € |
| Festas de Alhos Vedros | 9.150 € |
| Festas da Baixa da Banheira | 18.250 € |
| TOTAL | 42.700 € “ |

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Saliou que as Festas têm de fazer um esforço para se autossustentar. Questionou se o fator de ponderação para o valor atribuído se deve ao tamanho de cada freguesia, ou não?

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Concordou que as Festas trazem pessoas ao Concelho, e são uma parte típica do mesmo, a realização e autossustentabilidade, mas alerta para o facto de tudo se diluir se fosse feito uma espécie de contrato-programa, onde estariam os critérios e muito mais, até por questões relacionadas com o arquivo e memória futura. No entanto concorda com a necessidade do apoio municipal, desde que as festas se autossustentem.

Sr. Vereador Carlos Albino – Acompanhou a ideia de que as Festas têm um papel fundamental na dinamização da terra e de confraternização entre as pessoas, e ser um motivo de atração para o

Concelho e diferentes localidades que cada uma e em cada local apresente e dinamize, de acordo com as suas idiossincrasias. Referiu conhecer cada uma das Festas e as suas especificidades, existindo uma que já foi assumido por diversas partes, que o local onde as mesmas se realizam não era o melhor. Na verdade esta questão coloca-se em relação a duas Festas, alterações no sentido de tentar captar mais gente, o que espera que tenha sucesso, nomeadamente as Festas da Baixa da Banheira que se espera que este ano tenham mais público e as pessoas fiquem mais satisfeitas que é o que todos desejam, bem como que seja um elemento de promoção não só para a Freguesia e Vila da Baixa da Banheira, mas para o Concelho como um todo. Questionou se relativamente às Festas do Vale da Amoreira, cujo local também foi identificado um conjunto de situações em que seria pertinente rever a localização da Festa, questão que já levantou em 2012/2013. No entanto esta tem-se mantido no mesmo local, questionando a Câmara Municipal, qual o seu posicionamento relativamente a esta situação, em virtude do local onde estas se realizam não possuir as melhores condições, nomeadamente no que concerne a questões de segurança, uma vez que alguns dos acessos são feitos por espaços muito estreitos, que em momentos que hipoteticamente possam surgir de alguma tensão, como já se verificou no passado, limitam, não só a intervenção, como também as saídas de emergência, por parte das pessoas.

Sr. Presidente – Esclareceu que os valores que constam da proposta têm de alguma forma uma base histórica, com cerca de dez anos, em que na altura o volume de apoio era maior e à semelhança do que aconteceu também com o movimento associativo, perante o agravar da situação económico / financeira foram obrigados a tomar medidas de contenção, designadamente a redução dos subsídios. Na altura a redução foi percentual, em 25% o que foi parar aos valores que constam. Daí para cá, têm-se mantido e é este o motivo de os valores constantes na proposta serem o que são.

Quanto à questão das Festas e à atribuição de um subsídio através de um contrato-programa, é que é mais complicado definir critérios, texto, ação, para algo que é pontual, como as Festas, mas podem procurar ver como evoluir e chegar lá. Se do ponto de vista do subsídio, o seu valor tem critério, como teve na altura, a dimensão de cada uma das Festas, que tem a ver com a dimensão de cada uma das freguesias, no que respeita aos apoios logísticos, os critérios são muito mais objetivos e rigorosos. Iguais para todos. A Câmara Municipal, para qualquer uma das Festas faz as instalações elétricas e os apoios que são necessários, a instalação dos palcos, a instalação dos stands. Tudo o que é essa parte logística, é igual para todos, e os critérios são iguais para todos e desse ponto de vista todas as Comissões de Festas sabem com o que contam. Do ponto de vista financeiro há as diferenças relacionadas com a dimensão das próprias Festas e da própria Freguesia.

Acerca da localização das Festas do Vale da Amoreira, todas as Festas, à exceção da Festa da Moita, são organizadas pelas estruturas locais, sejam as Juntas de Freguesia diretamente, como é o caso da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira, sejam as Associações de Festas, como em Alhos Vedros e Sarilhos Pequenos, seja uma Comissão de Festas, misto Junta/Comissão de Festas, no caso do Rosário. As decisões, quanto à localização, são e têm de ser fundamentalmente deles. O que se verificou em 2012/2013, onde se falou da autorização da localização, estava relacionada com encontrar eventualmente um local mais apropriado, e na opinião da organização, que neste caso é a Junta de Freguesia, as alternativas não eram melhores do que o local onde hoje se realizam. Existem questões várias, como estar muito próximo das habitações, dos níveis de ruído serem elevados, mas não da segurança. A saída para o lado do palco é uma saída franca, aberta. Ninguém tem de sair para o lado da biblioteca. Se houver algum problema pode sair para o lado do palco. Tem a vantagem de ser um terreno estruturado e ter um piso fixo, com infraestruturas, e as alternativas avaliadas na altura não tinham essas condições, para além de que não resolviam verdadeiramente o problema do ruído. Deslocalizavam-no apenas. O que afeta agora as habitações que estão perto, na eventualidade de ser transferida para o Parque dos Cooperantes, passava a afetar mais a zona das Fontainhas, ou seja, deslocava-se o problema, mas não se resolvia. O ruído continuava a afetar sempre moradores e a questão essencial é essa. Existem moradores qualquer que seja a opção que se siga. Foram essas as conclusões, mas a Câmara Municipal, mesmo com a mudança da Baixa da Banheira, que naturalmente, foi falada com o Município, mas é uma opção da Junta de Freguesia em mudar para novo local, com respeito pela sua autonomia, e pelas características próprias que entende que as Festas têm e com os requisitos de espaço que têm.

Sr. Vereador Carlos Albino – Referiu que efetivamente a saída junto ao palco é uma saída franca, pelo lado direito deste, pelo esquerdo já não. Soma-se a esta questão que os incidentes que se têm

verificado ocorreram junto ao palco, o que faz com que a opção pela qual as pessoas procuram sejam exatamente aquela onde o espaço é mais limitado.

A respeito da zona do Parque dos Cooperantes, havia outra hipótese em cima da mesa, que poderia resolver os impactos negativos relativamente ao ruído, que seria localizando o palco e as Festas na zona NOPQ, uma solução que poderia ser estudada pela Autarquia.

Corrigiu ainda o facto de os valores desde o primeiro corte se terem mantido iguais, sendo o valor do primeiro corte de 25%, mas se é assumido que houve um primeiro corte, é porque apontam para um segundo corte. Se houve um segundo corte após o primeiro, os valores não se podem ter mantido iguais. Solicitou então esclarecimento para o facto de ter havido, ou não, um segundo corte.

Sr. Presidente – Acrescentou à informação anteriormente fornecida que a referência ao primeiro que tem implícita a existência de um segundo, pode estar errada. Embora não estando 100% certo, não se recorda de ter havido mais nenhum corte, após o que foi feito na altura referida.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2018

“A Feira Regional de Maio 2018 realizou-se e mais uma vez assumiu-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

Foi entre 25 e 28 de Maio que a Vila da Moita foi preenchida com diversas manifestações de cariz cultural, como a realização de vários espetáculos, bem como a realização das tradicionais largadas de toiros.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que se tem revelado um parceiro crucial na organização da Feira, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 14 de fevereiro de 2018, que prevê a colaboração das associações ou entidades do concelho na organização da Feira Regional de Maio, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das Atividades Culturais, Desportivas e da Festa Brava.

Neste contexto assume particular relevância a participação e empenhamento da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita, que como é usual, estiveram diligentemente presentes no decurso das diversas atividades realizadas, nas várias vertentes da Feira Regional.

Face ao exposto, e considerando a importância desta parceria no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro:

- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita – apoio no valor de € 900,00 Referente à prestação de serviços da corporação no período da Feira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, não votando esta proposta o Sr. Vereador Luís Chula, por ser membro dos corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita, tendo sido aprovada por unanimidade.

3. XVIII ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARTM – ASSOCIAÇÃO DE ROMEIROS DA TRADIÇÃO MOITENSE

“Considerando que a Romaria a Cavalos Moita-Viana do Alentejo assume-se como um evento de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

Considerando que, sendo um evento de cariz religioso e equestre, impar no nosso país, e que envolve centenas de pessoas, a Romaria a Cavalos veio, após um interregno de 70 anos, retomar uma antiga tradição da vila da Moita, que fazia deslocar centenas de agricultores com os seus animais a Viana do Alentejo para que fossem benzidos durante a procissão em honra de Nossa Sr.^a D'Aires, padroeira dos animais, e para pedirem boas colheitas na sua agricultura.

Considerando que, apesar do seu cariz religioso, a Romaria a Cavalos adquiriu, nos dias de hoje, uma vertente mais lúdica e reúne, anualmente, centenas deromeiros a cavalo que percorrem um percurso com cerca de 140 km, seguindo o carro andor que transporta a imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem, num ambiente que privilegia o convívio entre os participantes.

Considerando que, estamos perante um evento que alia a fé com um ambiente impar e de camaradagem, tendo como ponto fulcral o carro andor com a imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Proponho que,

A Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio financeiro, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à ARTM – Associação de Romeiros da Tradição Moitense, destinando-se o mesmo a fazer face às despesas resultantes da organização da XVIII Romaria a Cavalos, Moita-Viana do Alentejo.

O presente encargo deverá onerar a rubrica com as classificações de GOP e orçamento: 251.17/03.04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Saudou o facto de tudo ter corrido bem com a Romaria uma vez que se trata de mais um evento que é cartaz do Município e que leva uma expressão da tradição do andar a cavalo, e inclusive a vertente religiosa, pelo Alentejo. No entanto, acrescentou, referir-se nos documentos de propaganda e publicidade, a questão dos 70 anos, considera correto, mas na proposta considera a questão redundante. Explicitar esta questão quando é do conhecimento de todos que há dificuldade em provar a veracidade da mesma, sobretudo porque há 70 anos ou 80 anos a logística que hoje é empreendida para levar animais a benzer à Nossa Senhora D'Aires, não o convence. Da informação recolhida junto de pessoas com mais idade é que não se recordam de nada desta questão. Considerou que nos documentos internos, que ficam para a história, continuar a referir a questão dos 70 anos ou do facto de ter ocorrido até há 70 anos, que atualmente já são mais de 80 anos, não é correto.

Sr. Presidente – Registou que até agora ninguém conseguiu atestar historicamente e documentalmente que a narrativa é correta, mas é o que se instituiu e está comumente aceite. No entanto considerou que não é necessário em todos os documentos repetir a mesma questão. Registou o reparo e as dúvidas históricas sobre a questão.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

4. 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €343.790 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Manifestou considerar que em determinada rubrica, e havendo um movimento, aquela fosse dotada de um maior valor, em termos de reforço, mais concretamente nas *ações de desinfestação e desratização* uma vez que já começou também a ter baratas no local onde reside. Pensava que ia haver um reforço da verba, no sentido de intensificar as referidas ações.

Deixou a nota de que, no que respeita à *construção e reparação de pontões, valas e aquedutos*, existe um reforço e questionou se está relacionado com o pontão do Gaio que está a necessitar de reparação.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura - Constatou que na *conservação das instalações culturais* há uma diminuição/anulação de cinco mil euros, acontecendo o mesmo na *conservação e manutenção das instalações desportivas*, voltando a acontecer uma diminuição nas *análises da água*, o que a preocupa. Mais, verifica-se igualmente uma diminuição na *reparação, construção e manutenção dos reservatórios e centrais*. Solicita explicação para estas questões, preocupando-a sobretudo a diminuição de cerca de sete mil euros nas análises da água.

Sr. Presidente – Esclareceu que se trata de alguma forma de fazer uma revisitação de diversas rubricas e de apanhar o que está disponível, em função da previsão feita inicialmente e que agora existindo dados mais concretos, é possível reduzir. Sublinhou que não se está ainda na fase de anular ações, mas há que manter uma vigilância bastante apertada sobre a execução orçamental porque poderemos vir a necessitar de tomar opções mais difíceis daqui por alguns meses, no sentido de alguma ação de maior volume não se concretizar. Referiu-se sobretudo a rubricas que consomem muito dinheiro e que por vezes não são ações que por si só se justificam ter discriminação no orçamento e que estão nas rubricas genéricas, como por exemplo *asfaltamentos, arranjos de espaço público, parques e jardins* que têm verba de manutenção, mas também a pequena e média intervenção que também sai daquelas rubricas. *Conservação dos reservatórios*, é uma coisa indiscriminada, mas os serviços têm uma lista de previsão de ações mais discriminada que lhe dá suporte. Reiterou que ainda não se chegou à fase em que se diz que “isto não é possível fazer”, mas sim na fase de limitar significativamente as disponibilidades, referindo que não pode ir além de determinado valor; daí fazerem-se os referidos acertos, de cinco mil euros da *conservação de instalações desportivas*, ou dos *reservatórios e centrais*. No que se refere às *análises de água*, informou serem objeto de concurso anual. A adjudicação é feita a um laboratório até porque há uma obrigação legal, de reportar à ERSAR (Entidade Reguladora) que determina o número de pontos de recolha que existem e o número de análises que têm de ser feitas. Algumas rubricas, disse, ficam com uma dotação quando se está a construir o Orçamento, um pouco maior do que a despesa do ano, porque na altura se antevê que eventualmente não se conseguirá pagar tudo o que está em dívida ainda, nesse ano. Se o final do ano permite que se pague mais do que se previu, a rubrica fica com alguma folga, que posteriormente se pode ir buscar.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

5. “PERMUTA DE IMÓVEIS SITOS NA VILA E FREGUESIA DA MOITA” – ANTIGO QUARTEL DA AHBVM, POR LOTE DE TERRENO MUNICIPAL NO LOTEAMENTO DA MÃE D`ÁGUA SUL

“1.

Estabelece a Constituição da República Portuguesa que o Estado se subordina aos princípios consagrados na mesma, nas tarefas fundamentais da defesa da legalidade democrática e da garantia da segurança interna, na obrigação de garantir a normalidade do exercício dos direitos e liberdades dos cidadãos, estas exercidas através das forças e serviços de segurança, conforme decorre do art.º 272.º.

2.

O Posto Territorial da Moita da Guarda Nacional Republicana na área de circunscrição territorial do Município da Moita, encontra-se na alçada do Comando Territorial de Setúbal, Destacamento Territorial do Montijo, cujas instalações se localizam na Praça da República – Moita, integradas no domínio

privado municipal, sendo as mesmas exíguas em termos de condições, quanto à localização, espaço, segurança e acessibilidades.

3.

Assim e para que os soldados do Posto Territorial da Moita, cumpram a missão, no que refere aos condicionalismos de trabalho, efetivos e riscos, não é alheia a preocupação dos eleitos desta Câmara Municipal em criar condições condignas ao desempenho das funções, que são atribuídas à GNR, pelo que foram encetados contactos, com o objetivo de colmatar a situação vigente, tendo o Ministério da Administração Interna, através da SGMAI – Secretaria-geral, comunicado a esta Câmara Municipal, conforme seu ofício com o registo de entrada número 9970/2018 de 19 de Maio, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a intenção de permutar as antigas instalações do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, propriedade do Estado Português, por um lote de terreno integrado no domínio privado municipal.

4.

A segurança dos cidadãos decorre dos imperativos legais e da vontade dos representantes da Administração Central e Local, num espírito de cooperação e de garantia do cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e das demais competências que decorrem das normas legais, nos vários domínios, como é o caso da saúde pública, ruído, circulação rodoviária, defesa e proteção da natureza, do ambiente, segurança e outros.

5.

Atento à Informação-Proposta n.º 15/2018 do DARH/DAF/Secção de Património, que se anexa, atendendo ao interesse público subjacente e à proposta apresentada pelo Ministério (MAI), Secretaria-Geral, de permutar as antigas instalações do antigo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, propriedade do Estado Português, pelo lote de terreno, destinado à construção, sito no Loteamento Municipal da Mãe D'Água Sul, Moita, designado pelo n.º 2, integrado no domínio privado municipal, propõe-se, que ao abrigo do estabelecido na al.ª g) do art.º 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal nos termos da minuta do contrato a celebrar e que se anexa, delibere, permutar:

- O lote de terreno integrado no domínio privado municipal, destinado a construção, designado pelo número 2, sito na Vila e Freguesia de Moita, Loteamento Municipal da Mãe D'Água Sul, com a área de 8447m², que confronta do Norte, Nascente e Poente com domínio público municipal e do Sul com Estrada dos Espanhóis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6512, com o valor patrimonial tributário atual de €2.312.060,00, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 5151/20150508 – Moita, devidamente identificado na planta anexa e destinado à construção do novo Quartel da GNR - Posto Territorial da Moita da Guarda Nacional Republicana;

- Como contrapartida, recebe do Estado Português, o prédio urbano, do antigo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, sito na Vila e Freguesia de Moita, Alameda dos Bombeiros Portugueses, que confronta do Norte com Particulares, do Sul com Alameda dos Bombeiros Portugueses, do Nascente com Pavilhão Multiusos e do Poente com domínio privado municipal, com a área de 1229,90m² (AC – 766,47m² e AD – 463,43m²), inscrito a seu favor, em termos matriciais sob o art.º 6187, com o valor patrimonial atual de €962.336,10 e registrais através da descrição número 4131/20090511 – Moita, da competente Conservatória do Registo Predial da Moita, classificado como edifício em ruínas, não se encontrando sujeito a Certificação Energética, conforme Declaração de Ruína, SCE170803423, emitida em 19 de Março de 2018, pela Direção Geral de Energia e Geologia, encontrando-se a sua utilização como Quartel, titulada pelo Alvará de Utilização n.º A-83/2008, emitido por esta Câmara Municipal em 24 de Junho de 2008.

Mais se propõe, que:

- O valor unitário a atribuir aos imóveis objeto do futuro negócio jurídico, seja de €832.000,00, conforme decorre da avaliação da Direção-Geral dos Imóveis e da respetiva autorização emitida através do

Despacho do Senhor Subdiretor Geral do Tesouro e Finanças (em substituição) datado de 19 de Abril de 2018 e que faz parte integrante desta Proposta – Inf. 81/DSGP/DAGC/2018, de 19 de Abril – 090.02.05 – Proc. 21-PF-53 e 52-P-56.

- A presente proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

- Em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 164.º, da Lei n.º 144/2017 de 29 de Dezembro, o contrato seja submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Não se opondo à questão da permuta, mas tratando-se de uma permuta, o Município adquire um dado imóvel. Questionou se há algum plano, algo pensado ou estratégia para o novo imóvel que a Câmara passa a ter. Mais questionou ainda se o lote de terreno que passa a ser do Ministério da Administração Interna, o plano é um Quartel da G.N.R. ou um Posto da G.N.R.

Sr. Vereador Luís Chula – Questionou qual a utilização que será dada ao antigo Quartel dos Bombeiros.

Sr. Presidente – Relativamente às questões colocadas, informou quais as intenções que foram transmitidas, ao Município, por parte do Ministério da Administração Interna e da G.N.R.: - O que foi dito foi que chegaram a equacionar a deslocação do Comando Territorial do Afonsoeiro para a Moita, mas esta não é a versão mais recente. Recentemente o que foi falado foi a construção de instalações para o Posto Territorial da G.N.R da Moita, embora este vá ter condições que o anterior não tinha, porque no atual não têm condições para dormir no local, nem vestiários. O novo Posto terá outras condições.

Sobre o antigo Quartel, se a Câmara Municipal da Moita, defendesse exclusivamente os interesses da Câmara Municipal propriamente dita, não aceitava um negócio como este, porque vão acarretar com mais um problema. Se o que estivesse em causa fosse apenas o interesse próprio, nunca fariam um negócio como o que se coloca. Já têm bastantes imóveis devolutos, como o Palacete de Alhos Vedros, a Cooperativa de Alhos Vedros, e mais alguns, não considerando mais este. Mas para o Município da Moita, o interesse é o interesse da população, da Moita e do Concelho, e como tal têm a obrigação de fazer o que estiver ao seu alcance para proporcionar que a questão da G.N.R. seja resolvida da melhor maneira possível e o mais rapidamente possível, e nesse sentido aceitam um negócio da natureza deste. Utilização definida para o edifício não existe, é uma discussão a fazer. Na sua opinião, aparentemente, o edifício teria condições para ser o futuro Arquivo Municipal e para congregar serviços da Área da Cultura que se encontram atualmente um pouco dispersos e em condições menos boas, designadamente de acessibilidades, como é o caso do Departamento de Assuntos Sócio-Culturais, e que naquele local poderiam ser alojados com melhores condições, e ter juntamente na parte que existe com a finalidade de garagem (sendo ampliada e devidamente preparada), um espaço que podia ser o Arquivo Municipal ou pelo menos o Arquivo Histórico Municipal. Esta solução teria de ser validada tecnicamente, estudada, avaliada, medida, e tem de ser discutida. É apenas uma opinião que vale tanto como qualquer outra e tem de ser discutida. Podem aparecer opiniões e propostas mais oportunas ou necessárias. É um processo a discutir porque existe uma nova realidade muito concreta e objetiva. Não é previsível que nos próximos três anos haja capacidade para uma intervenção de fundo no local, porque nos próximos três anos ainda existe o peso orçamental do final do pagamento dos empréstimos a médio e longo prazo. São cerca de dois milhões de euros por ano, que dura até 2020.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. Submeter à Assembleia Municipal.

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a Declaração de Voto, que a seguir se transcreve:



“Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a aprovação por esta Câmara Municipal da Proposta que formaliza a permuta do antigo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, propriedade do Estado Português, com o lote de terreno sito no Loteamento da Mãe de Água e propriedade deste Município, tendo em vista a instalação do Posto Territorial da Moita da Guarda Nacional Republicana, saudando todos aqueles que intervieram e facilitaram o processo.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

6. ADENDA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2016/2017

“Ao abrigo do disposto na alínea hh) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. Neste âmbito, é assegurado pelo Município da Moita a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico.

O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho nº 18987/2009 de 6 de agosto visa garantir a todas as crianças que frequentam o 1º ciclo do ensino básico uma refeição equilibrada, pelo que foi criado um regime de acesso ao apoio ao financiamento a conceder pelo Ministério da Educação aos Municípios.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação.

Ao Município da Moita a comparticipação é correspondente a 50% do valor da refeição abatido ao preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.05€ por aluno, num universo previsto de 2078 alunos abrangidos, prevendo-se um valor máximo de financiamento de 18.702,00€.

No final do ano letivo 2016/2017, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, da estimativa inicial, foram transferidos para o Município 14.467,05€ (catorze mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos), relativo à comparticipação de 289.341 refeições servidas nos refeitórios escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico.

Nos termos do artigo 23.º, alíneas d) e h), e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas r) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, propõe-se a aprovação da adenda que se anexa, do contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2016/2017. ”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-presidente.

7. CONTRATO – PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - 8

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus

associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- Grupo Recreativo Familiar Bairro Gouveia
- Clube Recreativo Sport Chinquilha Arroiteense
- Clube Recreio e Instrução
- Grupo Desportivo Popular do Chão Duro
- Ginásio Atlético Clube
- Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da Barra Cheia – 1ª revisão
- Sociedade Filarmónica Estrela Moitense – 1ª revisão
- Rancho Folclórico Fazendeiros da Barra Cheia e Arredores

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Apoio a Associações Culturais e Desportivas: 17-03.04.07.01.02.99, no valor de 14.590,00€ (catorze mil, quinhentos e noventa euros).

Apoio ao Movimento Associativo, Obras e Investimentos: 03-08.07.01.05, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros).

AtletisMoita: 22-03-06.02.03.05.07, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

8. “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N.º 2 – ALHOS VEDROS” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DL 111B/2017, DE 31 DE AGOSTO

“A 25/03/2015 foi adjudicada a empreitada acima referida à Empresa “*Alvape-Construção e Obras Públicas, Lda*”, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, pelo valor de € 618.945,15, acrescido do IVA 6% e pelo prazo de execução de 410 dias seguidos.

Nos termos dos art.ºs 394º e 395º do CCP, os trabalhos realizados na empreitada foram alvo de vistoria e rececionados provisoriamente a 15/11/2016, tendo sido elaborado o respetivo auto.

O prazo de caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, foi estabelecido, de acordo com o disposto no caderno de encargos do concurso, de acordo com os seguintes tipos de defeitos, concretamente

- a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Pelo estabelecido no n.º 5, do art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, em contratos com prazo de garantia superior a 2 anos, a libertação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, tem início no 1º ano após a data da receção provisória da obra, que em resumo se pode apresentar da seguinte forma:

| | | |
|--------|-------|--------------------|
| 1º ano | - 30% | do valor da caução |
| 2º ano | - 30% | “ |
| 3º ano | - 15% | “ |
| 4º ano | - 15% | “ |
| 5º ano | - 10% | “ |

Ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o regime de libertação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitada de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado diploma

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar a empreitada de “Ampliação da Escola EB1/JI n.º 2 - Alhos Vedros”, em condições de se proceder à libertação da caução, em 30% do seu valor total, por ter decorrido 1 ano após a receção provisória.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA S. ENERGIA

“A S.ENERGIA, Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita e Montijo é uma associação privada sem fins lucrativos, criada em Maio 2007 como o apoio do programa “Energia Inteligente-Europa” e das Câmaras Municipais da sua área de intervenção.

A missão da S.ENERGIA centra-se na promoção da eficiência energética, do aproveitamento dos recursos endógenos renováveis e da utilização racional de energia, contribuindo assim para uma gestão energético-ambiental sustentável do território.

A S.ENERGIA desempenha um papel ativo junto dos municípios, apoiando a estratégia energético-ambiental dos mesmos e incentivando os outros atores locais da região, tais como as Comunidades Escolares, as Coletividades e as Associações Desportivas, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, as Empresas e os Cidadãos em geral, para uma atuação segundo as melhores práticas energético-ambientais, para que possamos construir de uma forma conjunta, uma península de Setúbal mais sustentável e ambientalmente mais equilibrada.

No final do mês de abril de 2018 a Câmara Municipal de Alcochete endereçou à S.ENERGIA o pedido de reintegração do Município de Alcochete nesta Agência Regional de Energia, após este assunto ter sido aprovado na Reunião de Câmara de 4 de abril e remetido para Assembleia Municipal, tendo sido aprovado por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20 de abril de 2018.

A 7 de maio de 2018, em reunião do Conselho de Administração da S.ENERGIA, foi aceite por unanimidade o pedido de reintegração do Município de Alcochete (Associado Fundador) nesta Associação, considerando-se a sua admissão provisória, tendo sido também deliberado remeter este assunto à próxima Assembleia Geral da S.ENERGIA.

A 28 de maio de 2018, foi aprovado por unanimidade o pedido de reintegração do Município de Alcochete na S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita e Montijo. Como consequência deste pedido de reintegração, na mesma Assembleia Geral da S.ENERGIA, foi também aprovada por unanimidade a proposta de Alteração dos Estatutos da S.ENERGIA decorrentes dessa readmissão, acrescentando-se a alteração da morada da sede.

A reintegração do Município de Alcochete na S.ENERGIA, que se pretende que esteja concretizada no início de julho de 2018, prevê posteriormente uma alteração ao Plano de Atividades e Orçamento da S.ENERGIA de 2018, o que se traduzirá numa redução da contribuição financeira do Município do Barreiro para a S.ENERGIA.

Apresenta-se em anexo a nova redação integral desses estatutos, realçando em seguida os pontos que foram alterados:

- Preâmbulo – Foi colocado um texto introdutório (Preâmbulo) justificativo da razão de alteração aos estatutos da S.ENERGIA;

- Artigo 1º - Ponto 1 – É alterada a designação desta Associação, passando de S.energia – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita e Montijo para S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

- Artigo 2º - Foi alterada a morada da sede de Moinho do Jim, Av. Bento Gonçalves 2830-304 Barreiro, uma vez que este equipamento municipal foi cedido pela CMBarreiro ao Rotary Club do Barreiro em Janeiro em 2017. Assim a sede passa a ter morada no edifício dos Paços do Concelho, na Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro.

- Artigo 3º - Ponto 3 – A área geográfica de intervenção da S.ENERGIA que era correspondente à dos Municípios do Barreiro, Moita e Montijo, passa a ser correspondente à dos Municípios do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

- Artigo 10º - Ponto 3 – A presidência da mesa que cabia sucessivamente aos Presidentes das Câmaras Municipais do Barreiro, Moita e Montijo, passa agora a caber sucessivamente aos Presidentes das Câmaras Municipais do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

- Artigo 16º - Ponto 1 - O Conselho de Administração que era composto por sete administradores, passa agora a ser composto por nove administradores distribuídos do seguinte modo:

a) Um Presidente e três Vice-Presidentes do Conselho de Administração, nomeados sucessivamente pelas Câmaras Municipais do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, alternando com a Presidência da mesa da Assembleia Geral;

b) Quatro Administradores a eleger em Assembleia Geral, sob proposta dos Associados;

c) Um Administrador-Delegado, a designar pelos restantes Administradores do Conselho de Administração na primeira reunião após a eleição deste órgão.

- Artigo 25º - ponto 1 - alínea d) - Constituem receitas da S.ENERGIA as dotações que lhes sejam atribuídas nos orçamentos das Câmaras Municipais do Barreiro, Moita e Montijo passa agora a considerar as dotações que lhes sejam atribuídas nos orçamentos das Câmaras Municipais do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.
Submeter à Assembleia Municipal.

10. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BARREIRO E DA MOITA - AMBM

“Por aprovação dos Municípios do Barreiro e da Moita, foi constituída em 8 de julho de 2016 a Associação de Municípios do Barreiro e da Moita – AMBM, cujo objeto consiste *“na captura, recolha e alojamento de animais vadios ou errantes, procedendo à gestão e exploração do centro intermunicipal de recolha, denominado Quinta do Mião – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Barreiro e da Moita”*.

Como documento complementar à escritura de constituição de associação foram aprovados os Estatutos da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita – AMBM.

A alínea b) do artigo 8º dos Estatutos referidos supra preconiza que *“constituem deveres dos municípios associados (...) participar na proporção de 60% e 40%, respetivamente pelos municípios do Barreiro e da Moita, em despesas ordinárias e extraordinárias, que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Intermunicipal*.

A realidade atual, decorrente da prática e observância diária do funcionamento da denominada Quinta do Mião, permite concluir que:

1. O número de animais acolhidos e acompanhados pela Associação Intermunicipal se distribui equitativamente por ambos os municípios;
2. O número de trabalhadores e demais recursos físicos afetos ao funcionamento da Associação se reparte equitativamente por ambos os municípios.

Assim, configura-se como adequado e justo repartir equitativamente também os esforços financeiros a alocar ao funcionamento da associação por ambos os municípios, contrariamente ao inicialmente definido nos Estatutos, em conformidade com o elencado na alínea c) da presente proposta.

Considerando que:

- a) Cabe à Assembleia Intermunicipal, ao abrigo da alínea l) do Art. 18º dos Estatutos da AMBM, *“aprovar propostas de alteração dos estatutos, precedendo aprovação da unanimidade dos municípios associados”*;
- b) Que os estatutos da AMBM, ao abrigo do número 1 do Art. 39º, *“podem ser alterados por deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo”*;

E que,

- c) Ao abrigo do nº 2 do Art. 39º dos Estatutos a que supra nos referimos, *“A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos membros presentes na reunião e a alteração previamente aprovada pelas assembleias municipais por maioria dos municípios que integram a Associação, obedecendo às mesmas regras da sua aprovação”*;
- d) Nos termos do nº 3, do artigo 109º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro *“a modificação dos Estatutos (das associações de autarquias locais de fins específicos) obedece às mesmas regras da sua aprovação originária”*;
- e) A aprovação originária dos Estatutos é da competência dos respetivos órgãos deliberativos em conformidade com o disposto no nº1, do artigo 108º da aludida Lei;
- f) É da competência da câmara municipal *“apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta”* conforme dispõe a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

Aprovar a submissão da alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita – AMBM à Assembleia Municipal da Moita nos seguintes termos:

Onde consta na alínea b) do artigo 8º dos Estatutos referidos *“comparticipar na proporção de 60% e 40%, respetivamente pelos municípios do Barreiro e da Moita, em despesas ordinárias e extraordinárias, que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Intermunicipal”* deverá constar *“comparticipar na proporção de 50% e 50%, respetivamente pelos municípios do Barreiro e da Moita, em despesas ordinárias e extraordinárias, que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Intermunicipal”*.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.
Submeter à Assembleia Municipal.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e cinquenta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em (CD), ficando as mesmas a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA